DocuSign Envelope ID: D8A6F45E-6DAE-41A8-BE6A-C280DFC9B49F

Escola Villare de Educação Infantil, Fundamental e Médio Ltda.

CNPJ nº 43.302.322/0001-06 - NIRE 35.218.973.917

Extrato do Instrumento de Deliberação da Única Sócia de 29.08.2024

Data, Hora, Local: 29.08.2024, às 11 horas, na sede social da **Escola Villare de Educação Infantil, Fundamental e Médio Ltda.**, na Rua Wenceslau Brás, nº 140, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP 09541-200 ("Sociedade"). **Presença:** Sócia representando a totalidade do capital social: **Cognita Brasil Participações Ltda.**, CNPJ/ME nº 16.707.495/0001-23, representada por seu administrador, o Sr. Pablo Vilela Ibañez. **Mesa: Pablo Vilela Ibañez**, Presidente e Secretário. **Deliberações Aprovadas: 1.** Aprovar, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil, conforme e para os fins previstos no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social no montante de R$ 5.000.000,00, por considerá-lo excessivo ao objeto social, mediante o cancelamento de 5.000.000 de quotas, totalmente detidas pela única sócia **Cognita Brasil Participações Ltda.**, devendo a totalidade dos recursos objeto da redução de capital serem entregues mediante devolução de capital à única sócia, ficando a administração da Sociedade, desde já e cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 1.084 do Código Civil, autorizada a efetuar o pagamento por meio de transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da única sócia. **2.** O capital social da Sociedade, anteriormente de R$ 158.953.485,00, dividido em 158.953.485 quotas, com valor de R$ 1,00 cada, passará a ser de R$ 153.953.485,00, dividido em 153.953.485 quotas, sendo outorgado aos credores da Sociedade o prazo de 90 dias, a contar da publicação do extrato do presente instrumento, para oposição, nos termos do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil. **3.** Cumpridas as formalidades previstas no artigo 1.084 do Código Civil, alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social. **4.** De acordo com os requisitos do §2º do artigo 1.084 do Código Civil, decorrido o prazo legal de 90 dias a contar da data de publicação do extrato deste instrumento sem que haja qualquer oposição à presente deliberação, a única sócia homologará a redução de capital social e aprovará a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade refletindo o seu novo capital social. O administrador da Sociedade fica, desde já, autorizado a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das formalidades legais pertinentes à referida redução de capital social. **Encerramento:** Nada mais. São Caetano do Sul, 29.08.2024. **Sócia: Cognita Brasil Participações Ltda**. - p. Pablo Vilela Ibañez

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO - FORO DE OSASCO - 7ª VARA CÍVEL
Av. das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100,
Fone: (11)2838-7586, Osasco-SP - E-mail: osasco7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1029055-59.2022.8.26.0405 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **Ricardo da Silva Santos EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029055-59.2022.8.26.0405** A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RICARDO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 08887521646, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.,** alegando em síntese que o executado atrasou o pagamento de parcelas do empréstimo consignado em folha de pagamento sob o nº 700/2914310. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que em 03 dias pague o débito, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, aos 03 de setembro de 2024. **NADA MAIS**.

PREÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 09.194.301/0001-78
NIRE 35.221.611.834

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 03.09.2024

1. Data, loca e hora: Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024, às 10:00 horas, compareceram na sede da **PREÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, na Rua Natingui, nº 1317, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.301/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.611.834, em sessão de 30 de julho de 2007 ("Sociedade"). **2. Convocação:** Devido a presença da totalidade dos Sócios da Sociedade, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §2º do artigo 1.072 do Código Civil. **3. Presença:** de todos os sócios da Sociedade: **(i) ALESSANDRA GAVAZZI**, brasileira, casada, decoradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.783.124-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.409.678-00, domiciliada na Rua Natingui, nº 1317, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-002; **(ii) FERNANDO SANTOS DA FONTOURA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.140.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.597.018-20, domiciliada na Rua Padre Garcia Velho, nº 73, cj. 54, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05421-030; **(iii) MARCELO MOOJEN EPPERLEIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.366.246-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.234.718-35, residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, nº 687, Jardim Guedala, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-001; e **(iv) OTÁVIO UCHOA ZARVOS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.164.477-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.427.278-26, domiciliado na Rua Natingui, nº 442, sala 8, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-000. **4. Deliberações:** A presente Reunião de Sócios decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar: **I.** redução do capital social da Sociedade por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor de R$ 126.160,00 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta reais) equivalente a uma redução de 32,35% em relação ao capital social atual da Sociedade, passando o referido capital social de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R$ 263.840,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), mediante pagamento aos sócios da seguinte forma: **a)** a sócia **ALESSANDRA GAVAZZI** que possui participação de 40,35% correspondente a R$ 157.365,00 e 157.365 cotas, receberá em pagamento o valor de R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), equivalente a 64.560 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta) cotas, através do imóvel situado na Praia do Preá-CE, registrado na matrícula 1293 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruz-CE, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula. Após o pagamento, a nova participação da sócia passará a ser de 35,17% correspondente R$ 92.805,00 (noventa e dois mil e oitocentos e cinco reais), equivalente a 92.805 (noventa e dois mil e oitocentos e cinco) cotas; **b)** o sócio **FERNANDO SANTOS DA FONTOURA** que possui participação de 24,28% correspondente a R$ 94.692,00 e 94.692 cotas, receberá em pagamento o valor de R$ 38.848,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), equivalente a 38.848 (trinta e oito mil e oitocentas e quarenta e oito) cotas, através do imóvel situado na Praia do Preá-CE, registrado na matrícula 1396 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruz-CE, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula. Após o pagamento, a nova participação do sócio passará a ser de 21,17% correspondente R$ 55.844,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 55.844 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro) cotas, e **c)** o sócio **MARCELO MOOJEN EPPERLEIN** que possui participação de 14,22% correspondente a R$ 94.692,00 e 94.692 cotas, receberá em pagamento o valor de R$ 38.848,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), equivalente a 38.848 (trinta e oito mil e oitocentas e quarenta e oito) cotas, através do imóvel situado na Praia do Preá-CE, registrado na matrícula 1396 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruz-CE, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula. Após o pagamento, a nova participação do sócio passará a ser de 21,17% correspondente R$ 55.844,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 55.844 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro) cotas. **A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento aos sócios somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (i) publicação da presente ata e (ii) decursos de prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, por eventuais credores oposição a essa deliberação oi, se tiver havido oposição, mediante a prova de pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 1083 do Código Civil. A presente redução de capital foi aprovada pela totalidade dos sócios. II.** Em decorrência da deliberação acima, os sócios realizam a alteração consolidada do contrato social, passando a vigorar a partir da eficácia da presente redução do capital. **III.** Fica a administradora da Sociedade, **Alessandra Gavazzi**, acima qualificada, diante da deliberação acima mencionada, e devidamente aprovada pela totalidade dos sócios, autorizada a tomar todas e quaisquer providências e realizar os atos necessários para efetivar o quanto deliberado acima, praticar todos os demais atos necessários para cumprir o quanto deliberado neste instrumento. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata, após lida e aprovada e achada em conforme, assinada por todos os sócios da Sociedade. São Paulo, 03 de setembro de 2024. ***Sócios: ALESSANDRA GAVAZZI; FERNANDO SANTOS DA FONTOURA; MARCELO MOOJEN EPPERLEIN; OTÁVIO UCHOA ZARVOS.***

3ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1008010-07.2020.8.26.0037. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EMANUELA BERGAMIN DA SILVA**, brasileira, CPF 481.194.708-85, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA,** alegando em síntese: A Executada, em decorrência de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária celebrado confessou ser devedora da quantia de R$ 28.827,05 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) em cumprimento ao objetivo do Consórcio do qual participa e deixou de pagar as parcelas desde a 21ª vencida em 25/11/2019. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitrados os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advertindo-se que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. A executada poderá apresentar defesa no **prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital**, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá à executada requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica a executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 16 de agosto de 2024.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1005844-67.2018.8.26.0038. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível Perdas e Danos Reque rente: Itauna Ind de Papel Ltda Requerido: Reinaldo Rodrigues Ribeiro. Edital de Citação.Pra zo de 30dias. Processo nº1005844-67.2018. 8.26.0038. **O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Araras** Estado de São Paulo, **Dr. Rodrigo Peres Servidone Nagase**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Reinaldo Rodrigues Ribeiro, CNPJ 12.266.355/0001-06**, com endereço à Rua General Oscar Carvalho,22, Fundos, Chácara Belen zinho, CEP 03376-120, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itauna Ind de Papel Ltda**, alegando em síntese: Ação de Cobrança, tendo como valor de causa o montante de **R$ 9. 472,40**.Até o presente momento não houve pagamento do débito. Desta maneira, requer-se a intimação do requerido ,via edital, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar a defesa que entender por necessária, sob pena de revêl lia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e ter mos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apre sente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador es pecial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta ci dade de Araras, aos 17 de abril de 2024**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita

Edital de Citação. Processo Digital nº: 0049085-09.2011.8.26.0506. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível Contratos Bancários Re querente: Banco Bradesco S/A Requerido: Rita Aparecida Rodrigues de Almeida e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0049085-09.2011.8.26.0506. **O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado** de São Paulo, **Dr. Thomaz Carvalhaes Ferreira**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Lakshmi Comercio de Confeccoes Ltda CNPJ 10.206.310/0001-10, e seus ava listas Rita Aparecida Rodrigues de Almeida, CPF 118.966.088-17, Silvio Aparecido Perez, CPF - 141.119.048-31**, que lhes foi **proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A**, objetivando seja julgada procedente, condenando **os réus ao pagamento de R$ 58.854,40 (08/2011)** decorrente de Contrato Global de Empréstimos e Financiamentos conta Empresarial nº 982447, condenando ainda nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios . Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o de curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomea do curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Ribeirão Preto, aos 30 de julho de 2024**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei I 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINGASESP - Sindicato do Comércio Varejista, Transporte e Revenda de GLP do Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.288.279/0001-08, pelo presente edital, convoca todos os revendedores de GLP (gás liquefeito de petróleo) para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada ,27/09/2024, 1ª convocação: 09h00 2ª convocação: 10h00. Local: Av. Quatorze de Dezembro, 1451 - Vila Mafalda, Jundiaí - SP, 16700-000 / Pauta: Eleição dos membros da comissão para negociação do dissídio da categoria com o Sindicatos dos Empregados. A presença de todos os revendedores é de suma importância para a deliberação e escolha dos representantes que irão negociar os termos do dissídio. Caso não haja quórum suficiente na primeira convocação, a assembleia será realizada na segunda convocação com qualquer número de presentes.

Ionnica Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ 21.618.852/0002-06 - NIRE 35300482239

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Ionnica Locação de Equipamentos S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.852/0002-06 e no NIRE 35300482239 ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 10 de outubro de 2024, às 10:00 horas, em primeira convocação, que ocorrerá exclusivamente por meio virtual (artigo 124, § 2-A, L. 6.404/76), para a deliberação da ordem do dia em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas e os atos dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais de 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, cujas publicações estão disponíveis na Central de Balanços (SPED); (ii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (iii) ratificar os atos praticados pela Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a dissolução da Companhia e nomeação do liquidante conforme artigo 45 do Estatuto Social; e (ii) indicar o conflito de interesse e consequente impedimento da acionista R2M Participações Ltda. para votar nos assuntos ligados à dissolução, liquidação e extinção da Companhia, em razão de seu abandono total das atividades da Companhia e indicação de solução tecnológica fraudulenta, essencial ao objeto da Sociedade, e que tornou a atividade da Sociedade inviável. A participação e a votação ocorrerão de maneira exclusivamente digital, mediante envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico Teams pelo link https://msteams.link/MCYZ. Dúvidas e dificuldades de acesso poderão ser dirimidas pelo e-mail juridico@chohfi.adv.br. O acionista ou seus representantes deverão enviar à Companhia, ao mesmo e-mail, os seguintes documentos que serão exigidos para que sejam admitidos à assembleia digital: (i) cópia do documento de identificação com foto do acionista ou seus representantes; (ii) caso o acionista seja representado na assembleia por procurador, além dos documentos previstos no item (i), procuração específica outorgada há menos de 12 meses. A Companhia não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet de dispositivos dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob seu controle. São Paulo, 10 de setembro de 2024. Raphael Oscar Klein, Presidente do Conselho de Administração.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29619948889
Data/Hora da Assinatura: 11/09/2024 22:27:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª SÉRIE DA 96ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 2ª Série da 96ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001- 88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação **aos 09 de outubro de 2024, às 12h00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação aos 21 de outubro de 2024, às 12h00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024; Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos(a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de setembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.424.017/0001-05, com sede na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261, Ala B – 14° e 15º andares, Condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo – SP, vem **NOTIFICAR/INTIMAR BRUNA FERNANDA MOYA**, brasileira, solteira, auxiliar contábil, portadora do RG nº 43988821 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 434.153.798-92, e **ANDRIETE MARIA RIZATO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2.131.797-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 135.122.518-97, **estando os mesmos em local incerto, inacessível e ignorado, conforme Certidão Nº 1.964.148 de 14/08/2024, Prot. 2.080.306, Livro de Registro B, expedida pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo – SP, para que, no prazo de quinze (15) dias efetue o pagamento em favor da notificante, das parcelas VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATUALIZADAS ATÉ 04-09-2024, no valor total de R$ 4.340,18**, decorrentes do Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos, assinado em 29-01-2024, correspondente ao AP1910, Torre B, do empreendimento Condomínio Elo e Elo Duo Caminhos da Lapa, em construção no terreno localizado na Rua Fortunato Ferraz, 365, 14º Subdistrito – Lapa, Cidade e Estado de São Paulo que quando construído tomará o número 365 da Rua Fortunato Ferraz. O valor será atualizado até a data do pagamento, acrescidos das cominações legais e contratuais, despesas e honorários advocatícios. **O pagamento deverá ser realizado na Av. das Nações Unidas 14.401, Torre Paineira, 1º andar, Parque da Cidade, São Paulo – SP, CEP 04730-090**, sob pena de aplicação do artigo 63 da Lei 4.591/64, e seus parágrafos, c/c artigo 1º, VI e VII, da Lei nº 4.864/65, com a realização dos **PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS**, para venda dos direitos aquisitivos sobre o referido Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos. A presente notificação editalícia tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015113-93.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LI Eventos Eireli,** CNPJ: 35997510000160 que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S.A.** para cobrança do valor de R$ 58.790.37, referente à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO –CAPITAL DE GIRO – CONTRATO n° 8215731, emitida em 07/07/2021. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025231-72.2018.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Zanete Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda - ME**, CNPJ/MF 05.393.170/0001-05, através de seu representante legal. que **Banco Bradesco S/A**, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de **R$ 37.045,74** (julho/2023), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, sob o número 331/908263, firmada em 14/06/2017. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando se inadimplente. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **pague o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, **intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial a executada (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 05 de junho de 2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de agosto de 2024.

2ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS - Rua dos Crisântemos, 29 - Centro - CEP 07091-060 - Fone: (11)2408-8122 - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1048030-27.2021.8.26.0224**. O MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, **Dr. JAIME HENRIQUES DA COSTA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CESAR AUGUSTO DE AGUIAR**, brasileiro, separado judicialmente, diplomata, RG 3.688.550-2, CPF 08724083887, com endereço à Rua Joao Moura, 2311, apto. 35 e 71, Pinheiros, CEP 05412-004, São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **CEAMI TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. e **OUTROS**, alegando em síntese: que foi movida ação de PROCEDIMENTO COMUM visando a condenação dos réus no pagamento de R$792.228,28 (no ajuizamento) mais atualização e acréscimos legais e contratuais. Alegam terem sido sócios da Usinamix Concreto e Serviços Ltda., CNPJ 22.078.472/0001-08, até 05/2018, quando se retiraram e nela ingressaram os réus; que estes se obrigaram ao pagamento de todo o passivo da Usinamix; e que não cumpriram o pactuado, tendo os autores arcado com dívidas trabalhistas e bancária, cujo débito atinge o montante supra.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1133383-48.2023.8.26.0100. A Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central –Comarca da Capital/SP. Faz saber a FLAVIA NASCIMENTO ROCHA DE OLIVEIRA, que por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, foi ajuizada ação Monitoria p/ cobrança de R$32.031,77 (Setembro/2023), referente débitos relativos ao contrato nº 20038186831. Estando a ré em local ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o débito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007012-05.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ROBERTO PERES LOPES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 27.543.239, CPF 28662240860, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Juliana Laura da Silva Florio, com relação ao veículo marca Volkswagen, modelo Passat I/VW CC 3.6 V 6, RENAVAN 00525334939. Valor da causa R$40.146,91 (Março/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de setembro de 2024.

**EDITA